



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

**ESTUDO PRELIMINAR Nº 28 - TRE-ES/PRE/DG/SAO/CIA/SAP****1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gás de cozinha (GLP) em botijas de 13 kg (P13), para suprir as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do ES.

**2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** Considerando o término da vigência da atual contratação em 31/12/2023, justifica-se a necessidade de nova contratação do insumo para utilização nas copas e refeitórios das diversas unidades deste Tribunal, onde são preparados cafés e chás, utilizados diariamente para o consumo dos magistrados e membros da corte, servidores, colaboradores, advogados e visitantes na Sede e nos prédios dos cartórios, onde se faz necessário o uso do fogão a gás.

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O objeto a ser contratado, enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002., c/c §3º, do art. 1º do Decreto nº 10.024/2019.

**3.2.** A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

**3.3.** Atender os requisitos da norma ABNT NBR 155514/2020 que estabelece requisitos mínimos de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (GLP).

**3.4.** Somente poderão participar Empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da presente contratação, que atenderem a todas as exigências deste Estudo Técnico e do Termo de Referência.

**3.5.** A contratação deverá ter vigência a contar da assinatura até 31/12/2023.

**3.6.** O objeto a ser contratado terá a execução de forma parcelada, conforme a necessidade do Contratante, mediante a expedição de solicitação/requisição de fornecimento pelo Setor competente.

**3.7.** Os vasilhames deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 06 (seis) horas, contado a partir da solicitação;

**3.8.** A Contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados enquanto permanecerem nas dependências do TRE-ES, bem como deverão cumprir as normas internas relativas à segurança do Contratante.

**3.9.** Os serviços a serem prestados de recarga de gás deverão estar em conformidade com a ANP — AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS, instituída pelo Decreto nº 2.455 de 14 de janeiro de 1998, além das demais orientações dos fabricantes e legislação vigente, no que couber

#### **4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

**4.1.** O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades do Contratante está distribuído conforme demonstrativo abaixo:

<b>Locais</b>	<b>Previsão Anual</b>
Sede do TRE/ES	10 (P13)
Cartório Eleitoral da 01ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 26ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 32ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 34ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 47ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 52ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 53ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 54ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 55ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 57ª ZE	02 (P13)
Cartório Eleitoral da 59ª ZE	02 (P13)

#### **5. PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

**5.1.** A contratação dos serviços deve ser feita em lote único tendo em vista a necessidade de se manter o objeto dentro de um conjunto de ações correlatas, buscando o melhor aproveitamento dos recursos

disponíveis no mercado, sem perda da economia de escala, facilitando a contratação, fiscalização e recebimento dos serviços e buscando obter com este critério um objeto cujo valor seja minimamente interessante para o mercado e para a Administração..

## 6. ANÁLISE DO MERCADO

6.1. Os serviços objeto da contratação possuem natureza comum devido à sua forma de execução podendo ser executado por um vasto número de empresas do ramo.

6.2. A solução utilizada para suprir as necessidades da Administração foi escolhida a partir do histórico das contratações anteriores do próprio TRE/ES.

## 7. MAPA DE RISCO

<b>RISCO 01 - PLANEJAMENTO INADEQUADO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO
<b>DANO:</b> Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento .	SAO
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Devolver a solicitação à unidade demandante para os ajustes devidos	SAO
<b>RISCO 02 - DESCONFORMIDADE DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Retardamento das etapas processuais inerentes a contratação.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Realizar revisão do termo de referência.	SAP
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Elaborar novo termo de referência.	SAP
<b>RISCO 03 - NÃO CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) BAIXA ( X ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO
<b>DANO:</b> Comprometimento do fornecimento de gás GLP.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Ampliação do número de prestadores de serviço.	SECOM
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de novo procedimento, em caso de fracasso.	SAP

<b>RISCO 04 - ATRASO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO
<b>DANO:</b> Comprometimento do fornecimento de gás GLP.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Diligenciamento e esclarecimento quanto às consequências que a Contratada estará submetida .	FISCAL
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Advertir e se necessário abrir procedimento administrativo para apurar a responsabilidade da Contratada.	FISCAL
<b>RISCO 05 - DESCONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( X ) BAIXA ( ) MÉDIA ( ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( X ) MÉDIO ( ) ALTO
<b>DANO:</b> Cessação antecipada do contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de processo em tempo hábil para nova contratação dos serviços.	SAP
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Abertura de processo para contratação emergencial.	SAP
<b>RISCO 06 - VARIAÇÃO DO PREÇO DE GLP NO MERCADO</b>	
<b>PROBABILIDADE</b>	( ) BAIXA ( ) MÉDIA ( X ) ALTA
<b>IMPACTO</b>	( ) BAIXO ( ) MÉDIO ( X ) ALTO
<b>DANO:</b> Paralisação no fornecimento de gás GLP estabelecido em contrato.	
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Interagir com fornecedor e verificar medidas alternativas previstas em contrata para solução da paralisação.	FISCAL
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Fazer reequilíbrio econômico-financeiro do contrato	SAO

## **8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- Raphael Henrique de Sá Pereira - Fiscal da atual contratação
- Bruno da Silveira Gomes - Chefe da Seção de Administração Predial
- Antônio Brasil Maia Filho - Coordenador de Infraestrutura Administrativa

Em 03 de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL HENRIQUE DE SÁ PEREIRA**, Técnico Judiciário, em 03/10/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1034434** e o código CRC **E37B8165**.

0005157-76.2023.6.08.8000

1034434v6